



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0024/2024

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2024, que entre si celebram, de um lado, a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Cristóvão, e, do outro, a empresa COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIDISCIPLINAR DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE – IRMÃ LOURDES & COOPERADOS.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sua sede administrativa localizada à Av. Irineu Neri, 374, Irineu Neri (Apicum), São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob nº 11.370.658/0001-01, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela respectiva Secretária, a Sra. **FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES**, e a **EMPRESA COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIDISCIPLINAR DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE – IRMÃ LOURDES & COOPERADOS**, inscrita no CNPJ sob nº 26.696.257/0001-13, com sede na Rua Clara Almeida, nº 473, no Bairro Pereira Lobo, na cidade de Aracaju, Sergipe, CEP 49050-449, neste ato representada por seu representante legal, o Sr^a. **Jaqueline Santos Lima**, brasileira, portadora do CPF nº 985.614.645-34, denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta (Da vigência), do contrato nº. 24/2024.

Parágrafo Único: A partir da assinatura deste instrumento serão incorporadas as cláusulas alvo de alteração as seguintes redações:

1. Cláusula Quarta – da Vigência

O prazo dos serviços contratados fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 23 de setembro de 2026 a 23 de setembro de 2027, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses, ocorrência de algumas das hipóteses, de acordo com o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA III - ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente termo:

- Solicitação e Justificativa da Secretaria Municipal da Saúde;
- Autorização da Gestora;

CLÁUSULA IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em três vias de igual teor e forma, para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

São Cristóvão/SE, 23 de setembro de 2026.

FERNANDA
RODRIGUES DE
SANTANA
GOES:01191262570

Assinado de forma digital por
FERNANDA RODRIGUES DE
SANTANA GOES:01191262570
Dados: 2026.09.23 10:37:49
-03'00'

Fernanda Rodrigues de Santana Góes
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente
JAQUELINE SANTOS LIMA
Data: 22/09/2026 16:21:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIDISCIPLINAR DOS
PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE –
IRMÃ LOURDES & COOPERADOS**
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____



ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL	PREÇO GLOBAL
01	FONOAUDIÓLOGO	HORA	120	R\$ 34,00	R\$ 4.080,00	R\$ 48.960,00
02	ASSISTENTE SOCIAL	HORA	120	R\$ 34,50	R\$ 4.140,00	R\$ 49.680,00
03	FISIOTERAPEUTA	HORA	120	R\$ 32,00	R\$ 3.840,00	R\$ 46.080,00
04	PSICÓLOGO	HORA	120	R\$ 36,00	R\$ 4.320,00	R\$ 51.840,00
VALOR TOTAL					R\$ 196.560,00	